



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARREIRAS/BA

**PORTARIA N. 08, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**

A Juíza Federal GABRIELA MACEDO FERREIRA, Diretora da Subseção Judiciária de Barreiras, Seção Judiciária do Estado da Bahia e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I - Designar** os Magistrados abaixo nominados para servir como Juízes Plantonistas, nesta Subseção, **nos dias úteis** compreendidos no período de **01 a 30 DE SETEMBRO de 2016**, a fim de tomar conhecimento de todos os pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos horários que antecedem ou sucedem o atendimento externo, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09h00 às 18h00.

Período:	01/09/2016 a 15/09/2016
Juiz Plantonista	JORGE SOUZA PEIXOTO

Período:	16/09/2016 a 30/09/2016
Juíza Plantonista	GABRIELA MACEDO FERREIRA

**II – INFORMAR** que, nos termos do art. 111 do Provimento COGER n. 129, de 08 de abril de 2016, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na sede da Seção Judiciária deste Estado. O Diretor de Secretaria plantonista na capital do Estado (ou seu substituto automático) poderá ser contatado por meio do telefone (71) 99982-2646.

**III - O** Diretor da Secretaria da Vara Única de Barreiras (ou seu substituto automático) será contatado pelo telefone **(77) 99989-3935**.

**IV - O** Oficial de Justiça plantonista poderá ser contatado pelo telefone **(77) 99989-3304**.

**V – Os** feitos submetidos ao plantão cuja petição for recebida **até às 21h**, exceto habeas corpus ou casos de iminente perecimento de direito, serão submetidos imediatamente ao magistrado de plantão, por intermédio do diretor de secretaria de plantão. **Após este horário, deverão ser encaminhados ao diretor de secretaria de plantão no dia seguinte:**

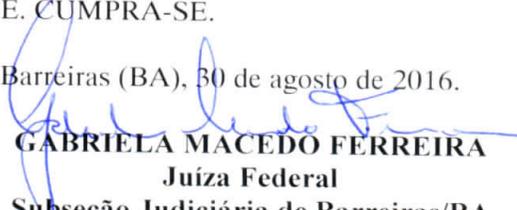
- a) a partir das 07h, quando dia útil;
- b) a partir das 08h, aos sábados, domingos e feriados.

**VI - Durante** o plantão, as petições **não podem ser encaminhadas** pelo e-Proc ou **pelo Pje**, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

**VII - O** Diretor de Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Barreiras (BA), 30 de agosto de 2016.

  
**GABRIELA MACEDO FERREIRA**  
Juíza Federal  
Subseção Judiciária de Barreiras/BA